Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 585,DE 31 DE MAIO DE 1.961-

$$$$$$$$

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANDAR CONSTRUIR PRÉDIOS ESCOLARES,SOB O REGIME DE "COMODATO".

$$$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONO" a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a mandar constuir prédios escolares,para o funcionamento de escolas municipais,no Municipio de Erechim,em terrenos de propriedade de entidades religiosas e de assistência social,sob regime de "COMODATO",ao prazo mínimo de 20 (vinte) anos.

Artº 2º-Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE MAIO DE 1961

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE MAIO DE 1.961

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
Em 25/ 7/ 1961

p. Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo

~~Rig.~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA DE VEREADORES
Erechim
SECRETARIA

-LEI Nº 585,DE 31 DE MAIO DE 1.961-

$$$$$$$$

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANDAR CONSTRUIR PRÉDIOS ESCOLARES,SOB O REGIME DE "COMODATO".

$$$$$$$$

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONO" a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a mandar construir prédios escolares,para o funcionamento de escolas municipais,no Municipio de Erechim,em terrenos de propriedade de entidades religiosas e de assistência social,sob regime de "COMODATO",ao prazo minimo de 20 (vinte) anos.

Artº 2º-Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE MAIO DE 1961

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

$$$$$$$$$$

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE MAIO DE 1.961

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR.

Confere com o original
25 7 1961
Modesto Rigoni
Secretário Executivo